

LEI N. 16/17 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o **Plano Diretor** de Turismo do Município de Paulicéia/SP.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º. – Fica instituído o Plano Diretor do Município de Paulicéia-SP, e estabelece as normas, os princípios e as diretrizes para sua implementação, de acordo com o anexo único que passa fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O Poder Público promoverá suas atividades e ações, bem como, Coordenará as atividades e ações de terceiros, conforme as diretrizes dispostas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 16 de novembro de 2017.

ERMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

